



Jacundá – PA, 05 de dezembro de 2024

Á

Empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,
Belém – PA

Assunto: Solicitação de Aceite de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 20210008

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Jacundá, em conformidade com o processo administrativo nº 6/2021-003, oriundo do processo de modalidade Inexigibilidade e com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, vem, por meio deste, formalizar a solicitação de aceite do aditivo ao Contrato Administrativo nº 20210008, com a finalidade de prorrogar sua vigência para o ano de 2025, mantendo-se as mesmas cláusulas e condições contratuais previamente estabelecidas.

1. Justificativa da Necessidade

A manutenção dos serviços de assessoria jurídica prestados à Prefeitura Municipal de Jacundá é de suma importância para o bom andamento das atividades administrativas e para garantir a segurança jurídica nas decisões e ações que envolvem a administração pública municipal.

A assessoria jurídica fornecida pela contratada tem se mostrado essencial no suporte para a representação judicial da Prefeitura nos diversos segmentos da Justiça, incluindo os Tribunais de Contas, e no acompanhamento de processos administrativos e judiciais de grande relevância para o município.

Dessa forma, a prorrogação do contrato se justifica pela continuidade das atividades e pela indispensabilidade de uma assessoria especializada para garantir a regularidade e a eficiência nas ações da administração pública municipal.

2. Fundamentação

A prorrogação do contrato está em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos por acordo entre as partes, quando comprovada a vantagem para a administração pública.

Além disso, com base na Lei nº 14.133/21, a prorrogação do presente contrato atende ao interesse público, visto que a assessoria jurídica prestada à municipalidade é fundamental para a execução eficiente das atividades da administração pública.

A proposta de aditivo visa a continuidade dos serviços prestados, respeitando a necessidade de adequação ao interesse público e ao orçamento do município, conforme o planejamento e as diretrizes estabelecidas para o ano de 2025.



3. Finalidade

A finalidade da prorrogação é garantir a continuidade da assessoria e consultoria jurídica voltada às atividades da administração pública municipal de Jacundá, visando a representação judicial da Prefeitura nas diversas instâncias da Justiça, em defesas nos Tribunais de Contas e nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

A prorrogação também se justifica pela continuidade do atendimento especializado, imprescindível para o bom funcionamento da gestão pública e o cumprimento das obrigações legais.

4. Atendimento ao Interesse Público

O interesse público é claramente atendido pela manutenção da assessoria jurídica, que proporciona à Prefeitura Municipal de Jacundá a defesa de seus direitos e interesses, por meio da atuação eficiente nos tribunais e órgãos da Administração Pública.

A continuidade dos serviços especializados evita a interrupção dos trabalhos essenciais à boa governança e à regularidade das ações municipais, permitindo que o município cumpra com as suas obrigações legais e constitucionais de maneira plena.

5. Conclusão

Diante do exposto, solicitamos o aceite e anuência do aditivo ao Contrato Administrativo nº 20210008, a fim de prorrogar a vigência do contrato para o ano de 2025, com a manutenção das cláusulas e condições já acordadas, como medida que visa à continuidade dos serviços essenciais de assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Jacundá.

Contamos com a anuência e aceite da contratada, a fim de formalizar a prorrogação e garantir o cumprimento do interesse público.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anexos:

- Proposta de Aditivo ao Contrato nº 20210008
- Documento de Justificativa de Prorrogação

ITONIR APARECIDO Assinado de forma
TAVARES:87380420 digital por ITONIR
615 APARECIDO
ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo



BRASIL DE CASTRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Belém/PA, 09 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito,
ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá/PA

Assunto: Resposta ao Ofício. Termo de aceite à Proposta de Renovação do Contrato Administrativo nº 20210008.

Prezado Senhor,

Honrados em cumprimentá-lo, em resposta ao ofício supracitado, servimo-nos do presente para formalizar o aceite à proposta de aditivo ao contrato de prestação de serviços à esta Prefeitura Municipal de Jacundá para o ano vindouro de 2025, mantendo-se as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressaltando o direito de reajuste/repactuação no Termo Aditivo.

Conforme solicitado, segue em anexo as documentações necessárias para as providências de praxe.

Assim, nos manifestamos pelo **INTERESSE DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

BRASIL DE CASTRO
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS S
S:13293197000146

Assinado de forma digital por
BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS S S:13293197000146
Dados: 2024.12.09 16:30:20 -03'00'

JOAO LUIS BRASIL
BATISTA ROLIM DE
CASTRO:84346744
249

Assinado de forma digital
por JOAO LUIS BRASIL
BATISTA ROLIM DE
CASTRO:84346744249
Dados: 2024.12.09
16:30:39 -03'00'

BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ 13.293.197/0001-46 – OAB-PA 482/2011
Representado pelo Sócio-Administrador
João Luis Brasil Batista Rolim de Castro
CPF 843.467.442-49 – OAB-PA 14.045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.293.197/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 804 807
CEP 66.050-000	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 3242-0108
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 09:01:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.293.197/0001-46
Razão Social: BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S S
Endereço: AV SENADOR LEMOS 435 SALA 804/807 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902081807047077

Informação obtida em 09/12/2024 09:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.293.197/0001-46

Certidão nº: 78694188/2024

Expedição: 13/11/2024, às 11:10:15

Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.293.197/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S S**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 13.293.197/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 06:21:47 do dia 11/07/2024**Válida até:** 07/01/2025**Número da Certidão:** 702024081088071-7**Código de Controle de Autenticidade:** 73EBEC65.BC86529F.EE2A7CB3.C15EE987**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S S**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 13.293.197/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 06:21:47 do dia 11/07/2024**Válida até:** 07/01/2025**Número da Certidão:** 702024081088072-5**Código de Controle de Autenticidade:** D339908F.B6E7C0B5.DF4DE330.8BA4005F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ: 13.293.197/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:08 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **5C73.29C9.B239.5431**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 415644/119/2024

Contribuinte: BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE
ADVOGADOS S/S
CPF/CNPJ: 13.293.197/0001-46
Inscrição Mobiliária: 199109-8
Endereço: AV SENADOR LEMOS , 435 ANDAR 8 SALA 804
807

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:07** horas, do dia **11/11/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1MBA241Z8

Data de Emissão: 12/11/2024 08:51



Este documento é
VÁLIDO

Emitido por: SEFIN

Data de Geração: 11/12/2024, 08:51:12

Data de Validade: 10/05/2025

Realizar nova consulta



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente

Documento certificado por: -

Tipo Certidão: **Negativa**

Contribuinte: **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**

Número da Solicitação: **415644/119/2024**

Inscrição Mobiliária: **199109-8**

Inscrição Imobiliária: **001.34874.64.01.0176.000.005**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 24 setembro, 2024

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2024.09.25 10:10:01 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/09/2024 08:46:36

CONTROLE: 09240811693450

Válida até 23/12/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>